

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

Lei nº 18

Dá denominação á logradouros públicos da
cidade

O Povo do municipio de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Santa Rita, a atual
Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º - Fica denominada Praça Antônio de Cássia, a
atual Praça Benedito Valadares.

Art. 3º - Fica denominada Vila Monsenhor Galazans,
a atual Vila Filantrópica.

Art. 4º - Fica denominada Sancho Vilela, a atual rua
da Roseta.

Art. 5º - Fica denominada Dr. Eurico Bulhões Dutra,
a rua que inicia na Praça do Mercado, atravessa a Praça D. Pe-
dro II e termina na rua Antonio Moreira

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, entra-
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e exe-
cução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1948

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretario